

Estudo Técnico Preliminar 292/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64301.017072/2023-89

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais solicitados é necessário pois serão para provisionar aos alunos do Período Básico do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) do 4º GAC L Mth.

A grande variedade de itens e suas quantidades, justificam-se portanto, pelas diversas atividades realizadas pelos alunos do CFGs, tais como exercícios no terreno, aulas, e as instruções, voltadas para a formação básica.

Esta contratação tem por objetivo adquirir os meios necessários para a uniformização dos militares desta Organização Militar, previstos no IRDF (Instruções Reguladoras para Distribuição de Fardamento), publicada através da Portaria Nº 023 - DGS, de 31 de agosto de 1999.

Esta aquisição é imprescindível para que possa atender a necessidade de ressuprimento do fardamento dos militares desta Unidade de forma a viabilizar a recomposição dos fardamentos desgastados e com vida útil vencida.

Os quantitativos especificados necessários para aquisição foram baseados no efetivo de militares, nas quantidades previstas na IRDF e no estoque previsto no Almoxarifado, conforme especificado detalhadamente, sob a ótica de cada item.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 4º GAC L Mth	WILDE CARLOS ALVES DA SILVA - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição desse material visa atender as necessidades do 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve de Montanha e a contratação a ser realizada que constarão nos termos do Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023 da 4ª Bda Inf L Mth - UASG 160111;

Necessidade:

A aquisição dos materiais solicitados é necessário pois serão para provisionar aos alunos do Período Básico do Curso de Formação e Graduação de Sargentos (CFGs) do 4º GAC L Mth.

A grande variedade de itens e suas quantidades, justificam-se portanto, pelas diversas atividades realizadas pelos alunos do CFGs, tais como exercícios no terreno, aulas, e as instruções, voltadas para a formação básica.

Esta contratação tem por objetivo adquirir os meios necessários para a uniformização dos militares desta Organização Militar, previstos no IRDF (Instruções Reguladoras para Distribuição de Fardamento), publicada através da Portaria Nº 023 - DGS, de 31 de agosto de 1999.

Esta aquisição é imprescindível para que possa atender a necessidade de ressuprimento do fardamento dos militares desta Unidade de forma a viabilizar a recomposição dos fardamentos desgastados e com vida útil vencida.

Os quantitativos especificados necessários para aquisição foram baseados no efetivo de militares, nas quantidades previstas na IRDF e no estoque previsto no Almoxarifado, conforme especificado detalhadamente, sob a ótica de cada item.

Requisitos de Capacitação:

Não há necessidade de capacitação e credenciamento dos militares que utilizarão os materiais a serem adquiridos, tendo em vista que essa Unidade já possui profissionais especializados para o emprego desses materiais.

Requisitos Temporais:

Atendimento em horário comercial, para atender a correta conferência do material pedido com o material entregue, conforme condições do Termo de Referência e/ou Contrato quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais através de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais vantajoso devido ao fato de que os serviços serão mais onerosos a longo prazo e acarretaria a não utilização da capacidade técnica dos militares do 4º GAC L Mth.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através do levantamento das demandas do Curso de Formação e Graduação de Sargentos desta OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada está indicada no Termo de Referência e na Relação de Itens anexo ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 137.785,70

O certame será do tipo SRP, não sendo possível ter um valor estimado para a contratação, dependerá da descentralização de crédito recebida pelo 4º GAC L Mth através de seu Órgãos descentralizadores de Crédito.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União.

Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como a contratação através do Pregão SRP é mais econômica e, portanto, mais indicada, não houve outra contratação correlata a ser observada neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha com o planejamento da OM, já que foi solicitado pelo Cmdo a confecção de documentos para embasar a demanda necessária para atender as necessidades.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta aquisição é imprescindível para que possa atender a necessidade de ressuprimento do fardamento dos militares desta Unidade de forma a viabilizar a recomposição dos fardamentos desgastados e com vida útil vencida.

13. Providências a serem Adotadas

Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia.

Em caso de divergências do pedido com o serviço entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do serviço em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

O presente processo licitatório viabiliza uma política de gestão dos resíduos fomentando a reciclagem e reutilização de bens utilizados na execução dos serviços, pois demanda a correta destinação dos resíduos gerados pelos fornecedores com a movimentação, utilização e armazenamento dos respectivos materiais.

Dessa forma, o instrumento permite o fomento ao desenvolvimento comercial de empresas do perfil citado e, consecutivamente, incentiva o desenvolvimento econômico.

Assim, em todas as fases do processo licitatório estarão consideradas na íntegra as questões socioambientais, estando os participantes conscientizados de que todo o trabalho deverá ser realizado sem gerar qualquer impacto ao meio ambiente, comum a geração baixa de resíduo e com a expectativa de gerenciar os resíduos corretamente, resolvendo esse problema, prezando pelo equilíbrio do ambiente.

Todas as medidas de fiscalização e execução dos serviços serão feitas com total observação à legislação ambiental, sempre orientando as empresas prestadoras do serviço quanto ao descarte de materiais nocivos à natureza, emissão de gases, dentre outros.

De todas as empresas participantes do processo, serão exigidas as práticas de sustentabilidade ambiental, bem como também será exigido:

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, no 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de contratação declarou que é VIÁVEL a contrata condicionada a utilização correta dos créditos destinados a este fim.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILDE CARLOS ALVES DA SILVA

Chefe do Almoxarifado do 4º GAC L Mth

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar de acordo com o que determina o inciso II do Art. 14º do decreto 10024 /2019.

UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA

Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha